



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**

**EDITAL Nº 02/2018**

**Retificado**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes coordenadores de área para a candidatura da UFF ao Edital n. 7/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com chamada pública para a seleção de propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 07/2018 e está em conformidade com Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2.** São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1.** O Pibid a visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.
- 2.2.** O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso.
- 2.3.** Os núcleos de iniciação à docência serão compostos cada um por: 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 bolsistas e, no máximo, 30 discentes.
  - 2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;
  - 2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola e
  - 2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente, com matrícula ativa em curso de licenciatura, que tenha cursado até 60 % do curso.
- 2.4.** A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional

## **3. DAS NORMAS GERAIS**

- 3.1. Este edital visa a selecionar coordenadores de área para integrarem o projeto institucional do PIBID-UFF a ser submetido à chamada pública conforme Edital CAPES n. 7/2018.
  - 3.1.1. É atribuição imediata dos docentes coordenadores de área selecionados contribuir com a elaboração do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência a ser submetido à CAPES, conforme edital 07/2018. Os demais compromissos do docente orientador, se aprovado o projeto, estão descritos no mesmo edital.
- 3.2. Cada coordenador de área bolsista será responsável por um núcleo de subprojeto com 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.
- 3.3. Poderá haver coordenadores de área bolsistas ou não bolsistas. A bolsa a ser concedida tem o valor individual mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e, caso o projeto institucional da UFF seja aprovado, está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses a ser iniciado em agosto de 2018.

- 3.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.
- 3.4.1. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório.
- 3.4.2. A concessão de bolsas de coordenação de área está condicionada ao cumprimento das exigências do Edital CAPES n. 7/2018, que vinculam o número de coordenadores de área bolsistas ao número efetivo de bolsistas de iniciação à docência por núcleo de subprojeto.

#### 4. DA PREVISÃO DE VAGAS

- 4.1.1. Os subprojetos que comporão o projeto institucional da UFF, para os quais, caso aprovado pela CAPES, poderá haver vagas de coordenador de área bolsista e não bolsista, são os seguintes:

SUBPROJETOS	NÚCLEOS PREVISTOS
Ciências Biológicas / Campus Niterói	1
Educação Física / Campus Niterói	1
Geografia / Campus Niterói	1
História / Campus Campos dos Goytacazes	1
História / Campus Niterói	2
Multidisciplinar de Ciências Naturais, Física, Matemática e Computação / Campus Santo Antônio de Pádua	2
Multidisciplinar de Ciências Sociais e Filosofia / Campus Niterói	2
Multidisciplinar de Ciências Sociais e Geografia / Campus Campos dos Goytacazes	1
Multidisciplinar de Espanhol e Inglês / Campus Niterói	1
Multidisciplinar de Física e Química / Campus Niterói	2
Multidisciplinar de Pedagogia e Educação do Campo / Campus Santo Antônio de Pádua	2
Multidisciplinar de Pedagogia e Geografia / Campus Angra dos Reis	2
Matemática / Campus Niterói	1
Matemática / EAD	1
Pedagogia / Campus Niterói	2
Português / Campus Niterói	2
Português / EAD	1
Química / Campus Volta Redonda	1
Cinema e Audiovisual / Campus Niterói	1

#### 5. DAS CANDIDATURAS

- 5.1. Somente serão consideradas válidas as inscrições de docentes candidatos a subprojetos do curso e do campus em que atuam e que atendam aos seguintes requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de coordenação de área:
- I. possuir título de mestre;
  - II. ter formação em graduação ou em pós-graduação na área do subprojeto;
  - III. pertencer ao quadro permanente ativo da UFF;
  - IV. ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior, ministrando disciplina em curso de licenciatura da área do subprojeto;

- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
  - VI. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
    - a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
    - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
    - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
    - d) coordenação de curso de licenciatura;
    - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
    - f) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.
  - VII. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargos equivalentes na UFF;
  - VIII. não ter recebido bolsa de coordenador institucional, de coordenador de área ou de supervisor do PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa, por mais de 78 meses;
  - IX. firmar termo de compromisso.
- 5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso V será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério.
- 5.3. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso V será considerado o limite de 10 anos.
- 5.4. Será considerada a publicação nos últimos cinco anos de pelo menos dois produtos dentre os indicados na alínea “f” do inciso V.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de classificação neste processo seletivo e de comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa;
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante:
- I. preenchimento do formulário de inscrição, incluindo ficha de autopontuação e declaração de veracidade das informações prestadas, disponível no [link https://goo.gl/dWJ3tt](https://goo.gl/dWJ3tt);
  - II. envio dos seguintes documentos para o e-mail [pibiduff1@gmail.com](mailto:pibiduff1@gmail.com) no qual se deverá colocar, como assunto, a expressão “seleção de orientadores”:
    - a) carta do candidato à Prograd UFF em que exponha: i. sua afinidade com o projeto a ser executado; ii. um plano de trabalho (sobretudo no que diz respeito à distribuição do tempo) que inclua uma proposta de orientação, a

parceria com os preceptores e o acompanhamento das atividades realizadas nas escolas-campo (deverá ser considerada uma dedicação ao projeto de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais de trabalho); iii. uma autoavaliação quanto ao seu compromisso com o cumprimento de prazos e o atendimento às solicitações da Coordenação Institucional, considerando, inclusive, as suas experiências anteriores com projetos de iniciação à docência da UFF.

b) currículo em PDF gerado pela Plataforma Freire.

6.3. O período de inscrições compreende os dias **22 de março a 5 de abril** de 2018.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

7.2. O processo seletivo constará de análise documental realizada em três etapas:

7.2.1. a primeira etapa, eliminatória, diz respeito ao atendimento aos requisitos mínimos para a seleção, conforme item 5.1 deste edital;

7.2.2. a segunda etapa, classificatória, consiste na avaliação da qualificação do docente, pontuada de acordo com os itens que constam do Anexo II deste Edital, aferida por meio do currículo da Plataforma Freire enviado na inscrição;

7.2.3. a terceira etapa, também classificatória, consistirá na apreciação da carta do candidato à Prograd, descrita na alínea II do item 6.2, pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

## **8. DO RESULTADO E DOS DESDOBRAMENTOS DESTA SELEÇÃO**

8.1. O resultado preliminar das candidaturas será divulgado até **10 de abril** de 2018.

8.2. Os recursos, com um máximo de 5.000 caracteres com espaços, poderão ser enviados até o dia **11 de abril** de 2018, impreterivelmente, por meio do formulário disponível no link <https://goo.gl/R6693F>. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por quaisquer outros meios.

8.3. O resultado final será divulgado até **12 de abril** de 2018.

8.4. Os candidatos selecionados, sejam para atuação com ou sem bolsa, deverão preencher termo de compromisso e enviá-lo em versão integral e assinado ao e-mail [pibiduff1@gmail.com](mailto:pibiduff1@gmail.com) até as **12h do dia 16 de abril** de 2018.

8.5. Os termos de compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos para a candidatura deverão ser entregues em versão impressa, em data e local a ser indicado posteriormente.

8.6. O resumo do cronograma do processo seletivo está no anexo I deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As situações não previstas neste edital serão analisadas e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 16 de março de 2018.

**José Rodrigues Farias Filho**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal Fluminense

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: de 22/03/2018 a 05/04/2018.

Divulgação do resultado preliminar: até 10/04/2018.

Prazo de recursos: até 11/04/2018.

Resultado final: até 12/04/2018.

Envio de termo de compromisso assinado: até as 12h de 16/04/2018.

**ANEXO II - ITENS PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura (últimos 10 anos)	Docência de disciplina de estágio curricular supervisionado (por semestre)	1	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (por trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso de licenciatura (por período de 12 meses)	1	4
	Docência em curso de licenciatura (por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,3	6
<b>Máximo atuação na licenciatura</b>			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (por período de 12 meses)	2	20
<b>Máximo atuação na educação básica</b>			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores (últimos 10 anos)	Orientação de tese de doutorado (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (por período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
<b>Máximo atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			28
Atuação em programas ou projetos de formação de professores (últimos 10 anos)	Atuação em programa/projeto de formação de professores (por período de 12 meses)	1	10
<b>Máximo atuação em programas/projetos</b>			10
Produção na área de formação de professores (últimos 5 anos)	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
<b>Máximo produção na área</b>			10
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
Carta de intenções	Afinidade e compromisso com a execução do projeto e plano de trabalho	20	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			128